



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 13331/DGARH/2022

Nos termos do artigo 60.º/1, alínea d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao dirigente máximo do serviço, assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 75.º/1 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, relativo à fixação de percentagens máximas para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e para o reconhecimento de avaliações de Desempenho Excelente, determino que a diferenciação de desempenhos para o biénio de 2021-2022, seja assegurada conforme indicado no quadro infra:

Carreira	N.º de trabalhadores	Relevante (25%)	Excelente (5%)
Técnico Superior ¹	41	10	2
Coordenador Técnico, Assistente Técnico, Fiscal e Técnico de Informática	75	19	4
Encarregado Geral Operacional, Encarregado Operacional, Assistente Operacional, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Fiscal de Obras	304	76	15
Total ²	420	105	21

¹ Inclui 4 dirigentes intermédios

² Ao universo de trabalhadores existentes a 31/12/2022, foram abatidos 50 trabalhadores cfr. Art.º 42.º, n.º 6, da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.



Câmara Municipal de Moura

- Mais determino, no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 60.º/1, alínea c) da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na versão consolidada, que a classificação final da avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3) é calculada no parâmetro resultados com a ponderação de 60%, e no parâmetro competências com a ponderação de 40%.
- Quando a avaliação final se efetue apenas com base no parâmetro competências, a ponderação é de 100%.
- No âmbito do SIADAP 2 (avaliação intercalar dos dirigentes intermédios), a classificação final da avaliação do desempenho é calculada no parâmetro resultados com a ponderação de 75%, e no parâmetro competências com a ponderação de 25%.
- Cumpra-se como determinado e publicite-se na página eletrónica do município, na Intranet (aplicação Mynet) e nos diversos locais de trabalho, para conhecimento geral de trabalhadores e dirigentes.

Município de Moura, 28 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
